

## RESOLUÇÃO Nº. 485/17

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária de 10 de Outubro de 2017.

### Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro, ....
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- As discussões ocorridas em 25 e 26/09/17; 02, 03 e 04 de Outubro de 2017
- As discussões em Plenário do CMS nesta data

### **Resolve:**

Art.1º- Aprovar a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, R\$698.491.526,10 (seiscentos e noventa e oito milhões quatrocentos e noventa um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). Custeio R\$476.951.397,66 e R\$221.540.128,44 (Folha de Pagamento).

Art. 2º - Havendo modificação pelo Legislativo, a LOA 2018 retornará ao Conselho para conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 10 de Outubro de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**